

PROJETO DE LEI Nº 026/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 15/05/2026

Servidor

Institui o Dia Municipal da Pessoa Idosa e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amontada, e dá outras providências.

A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA

CASA, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Amontada, o Dia Municipal da Pessoa Idosa, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As ações relacionadas ao Dia Municipal da Pessoa Idosa deverão promover a valorização da pessoa idosa, reconhecendo sua importância na construção da família, na transmissão de valores, no fortalecimento da comunidade e no desenvolvimento da sociedade, em razão de sua trajetória de vida, experiência, sabedoria e relevante contribuição social, cultural, histórica e humana para o Município de Amontada.

Art. 4º Na data instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos municipais competentes, especialmente aqueles vinculados às políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e cidadania, diretamente ou por meio de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, promover ações, campanhas, palestras, atividades culturais, educativas, esportivas, recreativas e de conscientização voltadas à valorização, inclusão social, promoção da saúde, bem-estar, dignidade, garantia dos direitos e fortalecimento da convivência familiar e comunitária da pessoa idosa.

Art. 5º As atividades alusivas ao Dia Municipal da Pessoa Idosa poderão incluir homenagens, reconhecimentos públicos e ações de valorização às pessoas idosas que tenham contribuído para o desenvolvimento social, cultural, comunitário ou histórico do Município.

Art. 6º As ações relacionadas à data instituída por esta Lei poderão incentivar a integração entre gerações, mediante a participação de escolas, grupos comunitários, instituições

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivada
Em, 15/05/2026
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTÓCOLO
Recebido em: 09/05/2026
Servidor: [assinatura]
Matrícula: 1204



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

públicas e demais segmentos da sociedade, visando ao fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 04 de maio de 2026.

Vânia Mary Teixeira Praciano
Vânia Mary Teixeira Praciano
Vereadora – autora



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2026

Autoria: Vânia Mary Teixeira Praciano

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Amontada, o Dia Municipal da Pessoa Idosa, com sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município, como forma de reconhecer, valorizar e fortalecer o papel das pessoas idosas na construção da família, da comunidade e da sociedade.

A iniciativa busca fortalecer, no âmbito municipal, ações de valorização, inclusão social, promoção da dignidade, garantia de direitos e reconhecimento da contribuição das pessoas idosas para o desenvolvimento humano, social, cultural e comunitário do Município.

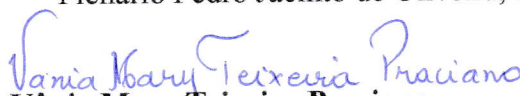
A inclusão da referida data no calendário oficial permitirá o fortalecimento de ações educativas, culturais, esportivas, recreativas e de integração social, além de incentivar a atuação articulada das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e cidadania, visando à promoção da qualidade de vida da pessoa idosa.

A presente proposta também busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, incentivar a convivência entre gerações e reconhecer publicamente a contribuição das pessoas idosas para a história, cultura e desenvolvimento do Município.

Dessa forma, a iniciativa representa importante instrumento de valorização da pessoa idosa, de promoção da cidadania e de fortalecimento dos laços sociais no Município.

Diante da relevância social da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, esperando sua aprovação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 04 de maio de 2026.


Vânia Mary Teixeira Praciano
Vereadora – autora